



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 13 de novembro de 2017.

N.º 213 .

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

PORTARIA SAA Nº 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SAA/SE/MJ nº 27, de 10 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 11 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO XAVIER ROCHA